



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

## 2º TERMO ADITIVO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 097/2017

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Ewaldo lanse, centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **BONA & SOUZA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 00.304.166/0001-00, situada na Rua Generoso Karpinski, 1181, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ VITOR BONA**, portador da cédula de Identidade sob n.º 3.078.040-0 e CPF sob n.º 482.698.169-49 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado o valor de 25% (vinte e cinco por cento) referente as quantidades dos itens, constante no Contrato Administrativo n.º 097/2017, que perfaz o valor de R\$ 245.092,80 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos), totalizando o valor aditivado do contrato em R\$ 61.273,20 (Sessenta e Um Mil e Duzentos e Setenta e Três Reais e Vinte Centavos), alterando o valor contratual para R\$ 306.366,00 (Trezentos e Seis Mil e Trezentos e Sessenta e Seis Reais).

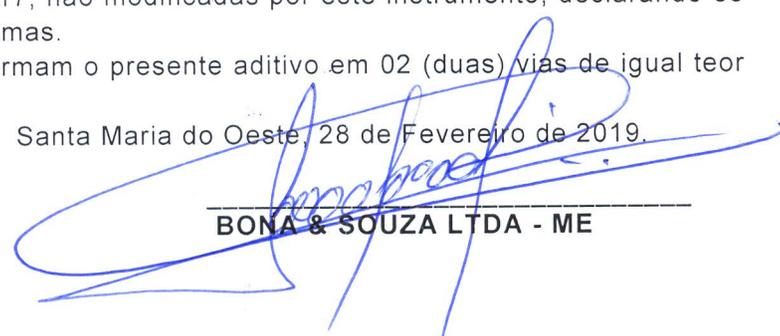
**CLAUSULA SEGUNDA:** No exercício financeiro de 2019, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 26 de Junho de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 28 de Fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
José Reinoldo Oliveira  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
BONA & SOUZA LTDA - ME

Testemunhas

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03

  
\_\_\_\_\_  
Márcia Renata Rosa  
RG.: 8.301.254-4  
CPF: 348.255.171-53

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 06.684.844/0001-26

**2º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2017**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/IMF sob n.º 95.884.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.888.109-91, residente e domiciliado na Rua Ewaldo Iansé, centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e do outro lado **BONA & SOUZA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 00.304.166/0001-00, situada na Rua Generoso Karpinski, 1181, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ VITOR BONA**, portador da cédula de Identidade sob n.º 3.076.040-0 e CPF sob n.º 482.698.169-49 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado o valor de 25% (vinte e cinco por cento) referente as quantidades dos itens, constante no Contrato Administrativo nº 097/2017, que perfaz o valor de R\$ 245.092,80 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos), totalizando o valor aditivado do contrato em R\$ 81.273,20 (Oitenta e Um Mil e Duzentos e Setenta e Três Reais e Vinte Centavos), alterando o valor contratual para R\$ 306.366,00 (Trezentos e Seis Mil e Trezentos e Sessenta e Seis Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** No exercício financeiro de 2019, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 28 de Junho de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 28 de Fevereiro de 2019.

Jose Reinaldo Oliveira  
Prefeito Municipal

BONA & SOUZA LTDA - ME

Testemunhas

Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03

Márcia Renata Rosa  
RG: 8.201.254-4  
CPF: 348.255.171-53

**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.  
CNPJ: 02.586.019/0001-97

**PORTARIA Nº 23/2019**

**SÚMULA:** CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**

Art. 1º - LICENÇA MATERNIDADE prevista no artigo 84 da Lei nº 256/2001, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, à servidora **FABIANA PIRES BERTI**, portadora do CPF nº. 007.355.929-69 e RG nº. 7.635.907-5, na qual exerce função de Enfermeira. Cujo período de licença se dará 04/03/2019 a 01/07/2019.

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.  
De-se ciência publique-se e cumpra-se.

Ivaiporã, 07 de março de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro - Ivaiporã - Pr. CEP: 86.870-000  
Fone: (43) 3472 - 0649; Fone fax: (43) 3472 - 1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

**PORTARIA Nº 192/2019**

**SÚMULA:** Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

Art. 11º - Conceder ao Servidor Público **ERONDI VIEIRA**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 21/02/2018 a 20/02/2019 para serem usufruídas a partir de 04/03/2019 a 02/04/2019, de acordo com os artigos nº 7 e 8 a 81 da Lei Municipal nº 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º - Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de Abril de 2019.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

**PORTARIA Nº 193/2019**

**SÚMULA:** Concede Promoção Horizontal à Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder a Promoção Horizontal à Servidora Pública Municipal **IZABEL ANTONIETTO DA ROSA** em conformidade com o Art. 14 e 15 da Lei nº 772/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público de 31/12/2009).

Cargo	Matrícula	Nível Atual	Nível Avançado
Professora	41621	C - 19	C - 11

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

**PORTARIA Nº 207/2019**

**SÚMULA:** Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública **ELDA BOIKO** (matrícula 87611), Licença Especial pelo período de três (03) meses, referente ao período aquisitivo do exercício de 06/08/2005 a 06/08/2010, para serem usufruídas a partir de 01/03/2019 a 29/05/2019, em conformidade com o Artigo 108 da Lei Municipal 172 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao setor de trabalho no dia 30 de Maio de 2019.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de março de 2019.

VALDENI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

**PORTARIA Nº 211/2019**

**SÚMULA:** Concede Promoção Vertical à Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder a Promoção Vertical de Servidora Pública Municipal **TEREZA IRENO DE OLIVEIRA** em conformidade com o Art. 14 e 15 da Lei nº 772/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público de 31/12/2009).

Cargo	Matrícula	Nível Atual	Nível Avançado
Professora	51471	B - 04	C - 04

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

**PORTARIA Nº 223/2019**

**SÚMULA:** Faz nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear a Sra. **SILVANIA SCHMITZ**, portadora do RG nº 5.887.582-1 SSP/PR e inscrita no CPF/ME sob nº 020.228.109-45, no cargo de Agente Político de SECRETARIA DE FINANÇAS da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de Março de 2019.

VALDENI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

**PORTARIA Nº 224/2019**

**SÚMULA:** Nomeia Comissão de Avaliação e Leilão dos veículos que compõe a Frota do Município de Palmital e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Avaliação dos veículos constantes da Frota Municipal, bem como para acompanhamento da realização do leilão e demais atos que se fizerem necessários.

NOME	CARGO	FUNÇÃO
DORISETE DE CAMPOS	Motorista	Membro
ELIAS SIOMA	Sec. Educação	Membro
LIANE SIMANO	Aux. de Serviços Gerais	Membro
RONALDO DE CAMPOS	Motorista	Presidente
VANDERLEI DE LIMA MOREIRA	Mecânico	Membro

Art. 2º - A Comissão ficará sob a Presidência do Servidor Ronaldo de Campos e se reunirá, por convocação do mesmo, sempre que se fizer necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Março de 2019.

VALDENI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

**PORTARIA Nº 226/2018**

**SÚMULA:** Concede Aposentadoria a Servidor Público Municipal e dá outras atribuições legais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO:** o processo de aposentadoria do servidor ANTONIO LEAL; **CONSIDERANDO:** o art. 6º da EC 41/03;

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor ANTONIO LEAL (matrícula 17161), brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo estatutário de Maio Oficial de Serviços Gerais, portador do RG nº 00038165712 SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob nº 473.413.789-72, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a partir de 01 de Outubro de 2018, com proventos (mensais e integrais) com fundamento no art. 6º da EC 41/03.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.360,18 (um mil e trezentos e sessenta reais e dezoito centavos), constante na tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Palmital, correspondente ao cargo, na classe A nível 13.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Março de 2019.

VALDENI DE SOUZA  
Prefeito Municipal